



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 077/GP/99
DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.999

“DÁ NOME AO PALÁCIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE
DO ANARI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal de Vale do Anari, Estado de
Rondônia, APROVOU e EU SANCIONO a presente,

LEI:

Artigo 1º - Será denominado PALÁCIO “VEREADOR ACYR
JOSÉ DAMASCENO”, a Câmara Municipal de Vale do Anari, Estado de
Rondônia.

Artigo 2º - Deverá ser colocada na entrada do recinto deste
Poder, a foto do Vereador personagem, do qual originou-se o nome da Câmara,
cuja medida mínima da foto será de 20 x 30 cm/s.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE
DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1999.

Publicado no Atril do Paço Municipal
e Câmara Municipal em 24/11/99
conf. art. 89 da Lei Orgânica Municipal.


ZILDA BRAIDO VERLY
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA


Jader Carlos Roberto da Silva
Chefe de Gabinete

JUNTOS CONSTRUIREMOS UM ANARI MELHOR

Avenida J.K. nº 3886 - Telefax (069) 581-2290 - Celular: (069) 970-1511